



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 1927 em 27 de março de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ **23.986,68** (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.125.0001.2174 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

3390-30	Material de Consumo	10,00
3390-14	Diárias Civil	944,00
3390-33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3390-36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2.000,00
3390-39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
4490-51	Obras e Instalações	10,00
4490-52	Equipamentos e Material Permanente	10,00
3350-41	Contribuições	15.512,68

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ **23.986,68** (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme extrato bancário da conta nº 12.183-5, Agência 1404-4 do Banco do Brasil S/A, e parecer favorável da Contadoria Geral, ambos em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, aos 27 de março de 2013.

Juan Alex Testoni
PREFEITO - OPO/RO